



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NO NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500053-92.2022.8.06.0090)

CV Nº 19/2022

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo do Cambeba, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO**, situado na na Rua Monsenhor Frota, 609, Centro, em Icó-CE, Cep: 63.430-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.338.261/0002-95, neste ato representada por **ANTÔNIO WILSON DOS SANTOS**, CPF.: 307.340.703-06, **RESOLVEM** firmar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo, a realização de atendimento no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO** objetivando auxílio a população que necessite de peticionamento de Reclamação Cível no âmbito dos Juizados Especiais de Fortaleza, em causas de até 20 (vinte) salários-mínimos, com atendimento a ser realizado por alunos sob a supervisão de professores da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

Para a consecução do presente CONVÊNIO, o TJCE compromete-se a:

I. Disponibilizar no Portal do Sistema dos Juizados Especiais informações sobre dias e horários de atendimento, conforme repassado pelo NPJ - Núcleo de Prática Jurídica da instituição;

II. Disponibilizar os dados estatísticos de atendimento no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica, visando ao planejamento e acompanhamento da atuação dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO

CV Nº 19/2022



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Para consecução do objeto do presente CONVÊNIO o **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO** compromete-se a:

I. garantir, semestralmente, a atuação de discentes do Curso de Direito do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO**, em número suficiente, que estejam cursando a disciplina de estágio de processo civil, para a realização do serviço de peticionamento relativo às peculiaridades da Lei nº 9.099/95, como forma de proporcionar aos alunos o devido treinamento das atividades profissionais dos operadores do direito;

II. Supervisionar o funcionamento dos trabalhos desenvolvidos no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica;

III. Indicar Professores para supervisionar e orientar os alunos nos trabalhos desenvolvidos no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica;

IV. Disponibilizar atendimento presencial e/ou virtual aos interessados, esse último por meio de plataforma eletrônica já utilizada pela Instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Cada um dos partícipes arcará com as despesas ou quaisquer outros ônus decorrentes de suas responsabilidades e competências.

Parágrafo Único – O presente termo não envolve repasse de recursos públicos, bem como inexistente vínculo de natureza trabalhista entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

Fica designado como gestor do presente Convênio, o(a) Desembargador(a) Coordenador(a) do Sistema dos Juizados Especiais do TJCE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Mediante concordância dos partícipes, este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, por meio de Aditivos, permitindo-se a supressão e/ou inclusão de novas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, devendo ser observado o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CV Nº 19/2022



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que surgirem na vigência deste Convênio serão solucionados por consenso dos partícipes, em termos aditivos, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura, no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento nas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, será competente o foro da Comarca de Fortaleza.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, lavrou-se o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que segue assinada pelos representantes legais dos conveniados e intervenientes na presença das testemunhas abaixo.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.04.27 16:00:44 -03'00'

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR COORDENADOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAS

ANTÔNIO WILSON DOS SANTOS
REPRESENTANTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO

TESTEMUNHAS:1. _____
2. _____

CV Nº 19/2022

cv nº 19-2022 MINUTA - CONVENIO - CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (1).pdf

Documento número #bd2409aa-d30c-4374-a30d-e13de332ce59

Hash do documento original (SHA256): af1d4009cb8fad34908e0264baf8466ef0758103d54ed122be4a31954f9f246

Assinaturas

✓ Antônio Wilson dos Santos

CPF: 307.340.703-06

Assinou em 11 mai 2022 às 14:54:02

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.



REPRODUÇÃO PROIBIDA
11/05/2022 14:54:03
Antônio Wilson dos Santos

Log

- 11 mai 2022, 09:49:36 Operador com email relacionamento@univs.edu.br na Conta cef71fcd-b49f-4fa3-ad83-aa44263554d7 criou este documento número bd2409aa-d30c-4374-a30d-e13de332ce59. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2022 (09:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2022, 09:49:38 Operador com email relacionamento@univs.edu.br na Conta cef71fcd-b49f-4fa3-ad83-aa44263554d7 adicionou à Lista de Assinatura: wilson@univs.edu.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antônio Wilson dos Santos e CPF 307.340.703-06.
- 11 mai 2022, 14:54:03 Antônio Wilson dos Santos assinou. Pontos de autenticação: email wilson@univs.edu.br (via token). CPF informado: 307.340.703-06. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e49398(...), vide anexo 11 mai 2022, 14-54-03.png. IP: 177.51.74.214. Componente de assinatura versão 1.269.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2022, 14:54:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bd2409aa-d30c-4374-a30d-e13de332ce59.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bd2409aa-d30c-4374-a30d-e13de332ce59, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 11 mai 2022, 14-54-03.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e49398(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida